



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância torna público que, no período de 11.06.2018 a 15.06.2018, estão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de Tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, para atuação nos polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

1 CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
11.06.2018 a 15.06.2018	Inscrições Local: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância ou online no endereço seclmd@hotmail.com)
16.06.2018 a 25.06.2018	Prazo para impugnação do edital Local: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância
26.06.2018	Divulgação das inscrições homologadas Local: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância e online no endereço http://www.uead.ufpb.br/

26.06.2018 a 05.07.2018	Recurso para as inscrições homologadas
12.07.2018	Seleção dos candidatos - Prova Local: Sala de Reuniões/Departamento de Matemática – CCEN – Campus I Horário: das 08h00min às 10:00min Entrevista: Local: LEPAC/ Coordenação do Curso/Departamento de Matemática – CCEN – Campus I Horário: Início às 10h30min – ordem alfabética
13.03.2018	Divulgação da Lista de Classificação Local: Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática à Distância e online no endereço http://www.uead.ufpb.br
13.07.2018 a 23.07.2018	Prazo para recurso Local: Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática à Distância
24.07.2018	Divulgação do Resultado final Local: Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática à Distância e online no endereço http://www.uead.ufpb.br

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutores a distância e presenciais distribuídas conforme Quadros I e II abaixo para o Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, com os respectivos requisitos de formação acadêmica.

Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas, por área e seus requisitos

Área	Disciplinas	Formação acadêmica mínima	Vagas
Exatas Grupo I	Matemática para o Ensino I, III e IV Cálculo Diferencial e Integral I Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva
Exatas Grupo II	Introdução a Educação à Distância Metodologia do Trabalho Científico	Graduação	Cadastro de Reserva
Exatas Grupo III	Cálculo Diferencial e Integral III Séries e Equações Diferenciais	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva
Exatas Grupo IV	Iniciação a Computação	Licenciatura/Bacharelado em Computação	Cadastro de Reserva
Educação Grupo I	Fundamentos Psicológicos da Educação	Graduação na área de Educação	Cadastro de Reserva
Educação Grupo II	Didática	Graduação na área de Educação	Cadastro de Reserva

Quadro II – Vagas para tutor presencial ofertadas por área e seus requisitos

Polo	Formação acadêmica mínima	Vagas
Polo UAB de Cabaceiras	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva
Polo UAB de Livramento	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva
Polo UAB de Pitimbu	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva
Polo UAB de Pombal	Licenciatura/Bacharelado em Matemática	Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2 Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) e as **portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ).

3.3 Ter formação mínima em nível superior (Conforme quadro de vagas);

3.4 Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico, médio ou superior.

3.5 Ter disponibilidade para atuação nos Polos UAB e/ou nos Laboratórios indicados pela Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática à Distância para atendimento presencial ou a distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;

3.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática à Distância;

3.7. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 11.06.2018 a 15.06.2018.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir dos preenchimentos, da ficha de inscrição, disponibilizada no Anexo I desse edital, Declaração que aceita as normas desse Edital (Anexo II) e o Termo de Compromisso (Anexo III).

4.3 A ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, declaração (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III) deverão ser enviados, via online, para o e-mail seclmd@hotmail.com ou via SEDEX para o endereço Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância – CCEN – Campus I – João Pessoa, até o dia 14.06.2018.

4.4 Inscrições enviadas em data posterior à data limite especificada no item 4.3 não serão homologadas.

4.5 Será considerada para efeitos de inscrição, a última versão enviada/entregue do formulário preenchido.

4.6 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

b) Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

d) Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

e) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser anexados à ficha de inscrição digitalizada em arquivo único no formato nomedocandidato.pdf, com o nome do candidato ou enviados por SEDEX, no caso de inscrições físicas.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta, entregue através de correspondência postal, e-mail ou *fac-símile*, ou entregue pessoalmente;

4.10 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

4.11. Não serão aceitas declarações de diretores de escola ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado.

4.12 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.13 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.14 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.15 A Comissão de avaliação não se responsabiliza por dificuldades técnicas apresentadas pelos arquivos enviados pelos candidatos no processo de inscrição.

4.16 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima.

4.17 O recurso deverá ser encaminhado nos prazos e locais estabelecidos no calendário acima através do e-mail seclmd@hotmail.com.

5 DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por representantes da Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática à Distância.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá três etapas:

6.2.1 – Prova Escrita – dia 12.07.2018 – com início às 08h00min e término às 10h00min, com pontuação mínima de 5,0 pontos.

6.2.2 – A prova escrita será sobre os seguintes conteúdos programáticos:

EXATAS:

GRUPO I – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

GRUPO II – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

GRUPO III – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

GRUPO IV – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

EDUCAÇÃO:

GRUPO I – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

GRUPO II – Ementas das disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática a Distância constantes no grupo.

TUTORES PRESENCIAIS – Conteúdo das disciplinas MEB I, II, III e IV.

6.3 – Entrevista – dia 12.07.2018 – com início às 10h30min

6.4 - Pontuações para títulos e experiência

Especialização na área	2,0 pontos
Mestrado na área	3,0 pontos
Mestrado em área afim	1,5 pontos
Doutorado em Matemática	4,0 pontos
Doutorado em área afim	2,0 pontos
Atuação como tutor Curso de Licenciatura em Matemática à Distância	0,5 ponto por período, contado apenas nos últimos 3 anos
Atuação como tutor no Sistema UAB	0,5 ponto por período, contado apenas no último ano
Tempo de Magistério	0,5 ponto por ano, contado apenas nos últimos dois anos

6.5 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática à Distância para a prova escrita e para a entrevista implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas três etapas, prova escrita, entrevista e contagem dos títulos e experiência, e terá o valor máximo de 30 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 18 pontos no somatório das três etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;

b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuros cadastramentos conforme demanda.

7.6 O candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco) pontos na prova escrita estará eliminado.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no endereço <http://www.uead.ufpb.br>

9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- a) O candidato terá direito de pedir a impugnação do presente Edital até 5 dias da data da publicação deste.
- b) O candidato terá direito a recorrer do resultado final em até 10 dias, a contar da publicação do resultado.
- c) Os recursos devem ser preenchidos em formulário específico, divulgado no Site do Curso Licenciatura em Matemática à Distância e encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital 07/2018 + nome do candidato.**
- d) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS DOS** documentos necessários na ocasião da contratação.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, todos referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) **Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;**
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

12 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas nas atividades junto ao Curso;

12.7 O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades na cidade de João Pessoa/PB, junto a Coordenação do Curso.

13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6 O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso Licenciatura em Matemática à Distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.09 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.10 Os discentes regularmente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para funções de docente, orientador e/ou tutor do curso ao qual ele está vinculado.

13.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 06 de junho de 2018.

José Gomes de Assis – SIAPE 0333939
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À
DISTÂNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

() Sim Qual? _____

() Não

Área de inscrição/Grupo: _____

Disciplina: _____

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

_____, natural de

_____/_____, nascido em ____/____/____,

residente à Rua: _____,

nº____, Bairro: _____, CEP: _____-____, telefone

(____) _____, e-mail: _____, vem requerer à

Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de

Tutor à Distância para o Curso de Licenciatura em Matemática, no âmbito do Sistema

Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À
DISTÂNCIA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor _____ para o Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À
DISTÂNCIA**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que, _____

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor à distância para o Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.
- II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- III – Ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato